



CAMPUS SÃO FRANCISCO DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 152290

Número do Contrato: 2/2017.

Nº Processo: 23476000800201613.

PREGÃO SRP Nº 8/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO -CIENCIA E TECNOLOGIA CATA. CNPJ Contratado: 11067719000166. Contratado : ITSCON TECNOLOGIA LTDA. - ME -Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Locação de Central Telefônica, com instalação e configuração. Fundamento Legal: Lei 8666/93 . Vigência: 13/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$22.800,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800004. Data de Assinatura: 01/02/2018.

(SICON - 14/02/2018) 152290-26422-2018NE800009

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 1/2018 - UASG 158314

Nº Processo: 23260000330201877.

PREGÃO SISPP Nº 4/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. - .Objeto: Contratação de serviços de Seguro Totalde Veículos Automotores para a Frota do IFCE- CAMPUS LIMOEIRO DO NORTE. Fundamento Legal: LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES .Vigência: 15/01/2018 a 15/01/2019. Valor Total: R\$65.500,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800001. Data de Assinatura: 15/01/2018.

(SICON - 14/02/2018) 158314-26405-2017NE800026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2018 - UASG 158314

Número do Contrato: 1/2016.

Nº Processo: 23260004760201604.

PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 17036171000173. Contratado : SEGURO SEGURANCA LTDA - .Objeto: Prorrogação de vigência do contrato nº 01/2016 por mais 12 meses, período compreendido entre 12/02/2018 e 12/02/2019. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e suas alterações. Vigência: 12/02/2018 a 12/02/2019. Data de Assinatura: 23/01/2018.

(SICON - 14/02/2018) 158314-26405-2017NE800026

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO

REITORIA

EDITAL Nº 10, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 11.04.2017, publicado no DOU de 12.04.2017, e considerando o disposto no inciso IV do artigo 2º e artigos 3º e 4º da Lei nº 8.745/93 e Lei nº. 9.849/99, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado de Professor Substituto, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, mediante Exame de Desempenho Didático, para provimento temporário de 26 (vinte e seis) vagas para Professor Substituto, com vistas a atender aos campi e área conforme abaixo especificado, nos termos do presente Edital.

1. DAS ESPECIFICAÇÕES DO CARGO

1.1 CAMPUS ALTA FLORESTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Matemática	Graduação em Matemática	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Geografia	Graduação em Geografia	01
Ciências Humanas	Graduação em Filosofia, Sociologia ou Ciências Sociais	01

1.2 CAMPUS AVANÇADO DE DIAMANTINO

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01

1.3 CAMPUS AVANÇADO DE GUARANTÃ DO NORTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Agronomia	Bacharelado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Agrônômica	01
Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos ou Tecnologia de Alimentos ou Agroindústria	01
Biologia	Licenciatura em Biologia	01

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

CAMPUS URUTAÍ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2017, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações. CONTRATANTE: Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí. CONTRATADA: KARYNA LOPES MORAES. Objeto: Prorrogar a vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos na condição de Professor Substituto na área de Letras. Prazo: até 06/08/2018. Data e assinatura: 07/02/2018, GILSON DOURADO DA SILVA, pelo Contratante e KARYNA LOPES MORAES, Contratada.

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2017, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações. CONTRATANTE: Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí. CONTRATADO: VICTOR RAUL ROMERO AQUINO. Objeto: Prorrogar a vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato de Locação de Serviços Didático-Pedagógicos na condição de Professor Substituto na área de Física. Prazo: até 06/08/2018. Data e assinatura: 07/02/2018, GILSON DOURADO DA SILVA, pelo Contratante e VICTOR RAUL ROMERO AQUINO, Contratado.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158298

Número do Contrato: 29/2014.

Nº Processo: 23219000783201885.

PREGÃO SRP Nº 31/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA GOI. CNPJ Contratado: 76535764000143. Contratado : OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL-.Objeto: Prorrogação do prazo de prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de comunicação de dados na modalidade terrestre de internet, para atender as necessidades do Instituto Federal Goiano - Campus Urutaí. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 04/01/2018 a 04/01/2019. Valor Total: R\$266.856,19. Fonte: 112000000 - 2017NE800018. Data de Assinatura: 21/12/2017.

(SICON - 14/02/2018) 158298-26407-2018NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO

CAMPUS IMPERATRIZ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158294

Nº Processo: 23295008967201642.

PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 12941636000117. Contratado : SOLUCTION LOGISTICA E EVENTOS -EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de organização de evento.Fundamento Legal: Lei 8.666 de 23 de junho de 1966. Vigência: 30/11/2017 a 29/11/2018. Valor Total: R\$821.146,00. Fonte: 112000000 - 2017NE800171 Fonte: 112000000 - 2017NE800187 Fonte: 112000000 - 2017NE800197. Data de Assinatura: 30/11/2017.

(SICON - 14/02/2018) 158294-26408-2018NE800009

CAMPUS TIMON

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2018 - UASG 158457

Nº Processo: 23249005698201881 . Objeto: Contratação de Fornecimento Energia. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de concessionário de energia elétrica que detém o monopólio Declaração de Dispensa em 09/02/2018. MACKLEIA MAYARA OLIVEIRA DA SILVA E SILVA. Diretora Geral. Ratificação em 09/02/2018. NAYARA COELHO DA COSTA. Diretora de Administração. Valor Global: R\$ 350.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.272.793/0001-84 COMPANHIA ENERG TICA DO MARANH O-CEMAR.

(SIDECE - 14/02/2018) 158457-26408-2017NE800139

Química	Licenciatura em Química	01
Zootecnia	Bacharelado em Zootecnia ou Medicina Veterinária	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Pedagogia	Licenciatura em Pedagogia	01

1.4 CAMPUS AVANÇADO DE SINOP

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Controle e Automação	Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Mecatrônica ou Engenharia Elétrica ou Engenharia Eletrônica ou Engenharia de Telecomunicações	01

1.5 CAMPUS BARRA DO GARÇAS NÚCLEO AVANÇADO DE CANARANA

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração/Gestão	Graduação em Administração	01

1.6 CAMPUS CUIABÁ BELA VISTA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Engenharia de Alimentos	Bacharelado em Engenharia de Alimentos	01
Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil	01

1.7 CAMPUS CUIABÁ OCTAYDE JORGE DA SILVA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Turismo	Bacharel ou Licenciatura em Turismo	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Química	Licenciatura em Química	01

1.8 CAMPUS JUÍNA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Educação Física	Licenciatura em Educação Física*	01
Português/Inglês	Licenciatura em Letras com habilitação em Inglês	01
Zootecnia	Bacharelado em Medicina Veterinária ou Zootecnia	01

*O aprovado deverá apresentar o registro no Conselho de Classe.

1.9 CAMPUS PONTES E LACERDA

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Física	Graduação em Física	01

1.10 CAMPUS PRIMAVERA DO LESTE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Administração	Graduação em Administração	01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Serão realizadas as inscrições no período de 16.02.2018 a 25.02.2018, exclusivamente pelo site do IFMT: selecao.ifmt.edu.br.

2.2 - É condição obrigatória para a participação neste processo seletivo a apresentação, na data do Exame de Desempenho Didático, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identidade*;

*O candidato estrangeiro poderá inscrever-se neste processo seletivo com cédula de identidade com visto temporário. Entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do processo seletivo. A permanência do estrangeiro como contratado da Instituição fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente;

b) Certificado de graduação conforme formação acadêmica exigida no item 1;

c) CPF e Título de Eleitor;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares, se homem;

e) "Currículo Vitae" atualizado;

Os documentos acima devem ser apresentados em original e fotocópia.

f) Declaração de que não ocupa cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 7.596/87, que não há incompatibilidade de horário entre suas atividades e o horário de trabalho no IFMT, bem como não exerce outro cargo inacusável*, nos termos do art. 37 da C.F. *considera-se cargo técnico ou científico de acordo com o PARECER/MP/CONJUR/PLS/Nº 1359.3.17/2009: "(...) a partir da jurisprudência do STF, cargo técnico exige conhecimentos técnicos específicos e habilitação legal, não necessariamente de nível superior", e "...caracteriza como cargo técnico (art. 37, XVI, "b", da Constituição Federal), assim definido como aquele que requer conhecimento específicos na área de atuação do profissional, com habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau." (fornecemos o modelo de declaração no ato de entrega da documentação);

g) Declaração de ciência que, caso tenha sido contratado temporariamente nos últimos 02 (dois) anos na administração pública federal, nos termos da Lei nº 8.745/1993, independente do período de exercício do contrato, não poderá ser novamente contratado, nos termos da referida lei, conforme dispõe o artigo abaixo:

Art. 9º O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:

"(...) III - ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior, salvo nas hipóteses dos incisos I e IX do art. 2º desta Lei, mediante prévia autorização, conforme determina o art. 5º desta Lei."

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição para este Processo Seletivo Simplificado;

2.4 - Serão eliminados os candidatos que não apresentarem os documentos acima ou qualquer um deles na data do Exame de Desempenho Didático;

2.5 - Os candidatos inscritos receberão no dia 26.02.2018, a partir das 14:30h (quatorze horas e trinta minutos), na Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou no Departamento de Ensino do Campus, mediante sorteio, o tema, dentre os abaixo relacionados, que foi sorteado para prestar o Exame de Desempenho Didático:

2.5.1 Campus Alta Floresta: Matemática: 1. Trigonometria; 2. Probabilidade; 3. Função Quadrática. Geografia: 1. Agentes externos e internos modeladores de relevo; 2. Os domínios morfoclimáticos no Brasil; 3. Elementos e fatores climáticos. Ciências Humanas: 1. A racionalidade ocidental, a técnica e a condição humana. 2. Problemas morais e éticos da contemporaneidade; 3. Cultura, discriminação e preconceito na sociedade contemporânea.

2.5.2 - Campus Avançado de Diamantino: Pedagogia: 1. A Teoria Sócio-cultural do Desenvolvimento e da Aprendizagem; 2. Educação Escolar e Diversidade: por uma escola para todos; 3. Métodos e Técnicas de Ensino na Prática Escolar.

2.5.3 - Campus Avançado de Guarantã do Norte: Agronomia: 1. Nutrição da cultura de soja; 2. Agricultura de precisão; 3. Manejo e conservação do solo. Alimentos: 1. Conceitos de Tecnologia de Alimentos; 2. Matéria-prima para Indústria de Alimentos; 3. Higienização e processamento de alimentos. Biologia: 1. Classificação biológica: evolução e classificação das plantas; 2. Ecologia: Ecologia de populações; 3. Bioquímica celular e citologia: conceito e aplicações. Química: 1. Respiração celular e tipos de fermentação; 2. Eletroquímica: pilhas eletrolíticas; 3. Isomeria. Zootecnia: 1. Manejo nas fases de cria e recria de bovinos leiteiros; 2. Manejo produtivo e alimentar para galinhas poedeiras; 3. Manejo do pastoreio para elevar a qualidade nutricional do pasto e a produção alimentar por hectare. Pedagogia: 1. Conceitos básicos: educação, pedagogia e didática; 2. A dinâmica do processo de ensino e as condições necessárias para aprendizagem; 3. Elementos constitutivos do processo educacional e do trabalho docente.

2.5.4 - Campus Avançado de Sinop: Engenharia de Controle e Automação: 1. Sistemas Hidráulicos e Pneumáticos; 2. Sistemas Computacionais; 3. Programação de Equipamentos Industriais.

2.5.5 - Campus Barra do Garças Núcleo Avançado de Canarana: Administração/Gestão: 1. Teorias da Administração; 2. Pensamento holístico e sistêmico; 3. Desempenho das organizações.

2.5.6 Campus Cuiabá Bela Vista: Engenharia de Alimentos: 1. Técnicas de conservação de alimentos; 2. Tecnologia de produtos de origem animal; 3. Análise centesimal de alimentos. Engenharia Civil: 1. Introdução às técnicas fundamentais de desenho técnico; 2. Conceitos de tensões e deformações; 3. Flexão pura e simples.

2.5.7 Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva: Turismo: 1. Tendências e Inovação em Eventos; 2. A hospitalidade no Turismo; 3. Cerimonial e Protocolo: Dispositivos de Bandeiras quando hasteadas. Química: 1. Reação de óxido-redução; 2. Propriedades coligativas; 3. Equilíbrio químico; 4. Cálculo Estequiométrico.

2.5.8 Campus Juína: Educação Física: 1. Hábitos posturais e qualidade de vida; 2. Aptidão física relacionada à saúde e ao desempenho esportivo; 3. Ginástica Laboral. Português/Inglês: 1. Funções da Linguagem no ensino de Língua Portuguesa; 2. O ensino de gramática da Língua Inglesa a partir do texto; 3. Estratégias de leitura em Língua Inglesa. Zootecnia: 1. Instalações para suinocultura relacionando ao bem-estar animal setores de reprodução, cria, recria e engorda; 2. Bovinocultura de corte: características da criação regional e cruzamento industrial; 3. Sistemas de conservação de forragens, produção de feno e silagem.

2.5.9 Campus Pontes e Lacerda: Física: 1. Trabalho e energia: o princípio da conservação de energia; 2. A primeira lei da termodinâmica; 3. Circuito elétrico: leis de Kirchhoff.

2.5.10 Campus Primavera do Leste: Administração: 1. Logística reversa; 2. Cadeia de suprimentos; 3. Planejamento Estratégico (Tomada de Decisão). Engenharia Elétrica: 1. Sistemas elétricos trifásicos; 2. Teorema da Superposição; 3. Fator de potência. Informática/Programação: 1. Engenharia de Software (teste de Software); 2. Programação orientada a objetos (interfaces); 3. Introdução ao Servlets. Filosofia: 1. Surgimento da Filosofia Ocidental; 2. Teorias do Conhecimento; 3. Filosofia da Ciência. Sociologia: 1. Surgimento da Sociologia; 2. Indivíduo e Sociedade; 3. Sociedade e Trabalho.

2.5.11 Campus Várzea Grande: Português/Espanhol: 1. Usos del verbo Gustar; 2. La aplicación de la literatura en clase de Español; 3. Géneros discursivos en la enseñanza de ELE.

2.6 - Não é obrigatória a presença do candidato no ato do sorteio do tema para o exame de desempenho didático, porém, é de sua inteira responsabilidade obter informações quanto ao tema sorteado.

2.7 - O agendamento do exame de desempenho didático e o sorteio do tema para o exame será feito pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do campus em conjunto com o Departamento de Ensino, sendo de inteira responsabilidade do candidato obter informações junto aos campi sobre o tema, o horário do seu exame e se será disponibilizado o equipamento para realização do mesmo (Datashow, notebook, dentre outros).

2.7.1 - A Coordenação Geral de Gestão de Pessoas ou o Departamento de Ensino do campus poderá publicar no site do Campus o tema sorteado para o exame de desempenho didático.

Engenharia Elétrica	Graduação em Engenharia Elétrica	01
Informática / Programação	Graduação em Informática	01

Regime de Trabalho: 20 (vinte) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Filosofia	Licenciatura em Filosofia	01
Sociologia	Licenciatura em Ciências Sociais ou Sociologia	01

1.11 CAMPUS VÁRZEA GRANDE

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

ÁREA	FORMAÇÃO ACADÊMICA	Nº DE VAGAS
Português/Espanhol	Licenciatura em Letras com Habilitação em Espanhol	01

3. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

3.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá de um Exame de Desempenho Didático.

3.2 - O Exame de Desempenho Didático será realizado no Campus para o qual o candidato se inscreveu, salvo o previsto no item 3.2.1.

3.2.1 Caso a quantidade de candidatos seja superior à capacidade estrutural do Campus, o Exame de Desempenho Didático poderá ser realizado em outro local, a ser definido e comunicado previamente à todos os inscritos.

3.2.2 - A responsabilidade pela escolha do tema e pela execução do Exame de Desempenho Didático é do Departamento de Ensino do Campus e da Direção Geral;

3.3 - O Exame de Desempenho Didático obedecerá aos critérios para o Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, sendo constituído de uma aula de no mínimo 30 (trinta) e no máximo 40 (quarenta) minutos, em que se observarão os seguintes aspectos:

a) Elaboração do Plano de Aula em 4 (quatro) vias, que deverá ser digitado e entregue aos componentes da Banca Examinadora:

- I. Objetivos (2,5);
- II. Metodologia/conteúdo (2,5);
- III. Avaliação (2,5);
- IV. Bibliografia (2,5).

b) Desenvolvimento do Plano de Aula:

I. Visão introdutória do assunto (motivação e/ou introdução e/ou contextualização) (5);

II. Explicitação do objetivo da aula (5);

III. Desenvolvimento do assunto:

III. 1. Organização lógica e sequencial do conteúdo (10);

III. 2. Conteúdo atualizado e adequado, para alunos de nível médio e superior, conforme cursos ofertados no campus (10);

III. 3. Relacionamento do conteúdo com a vida prática (críticidade e criatividade, relacionando os conteúdos, aspectos políticos, econômicos e sociais de acordo com a realidade brasileira) (10);

III. 4. Abrangências de conteúdo (experiência pessoal e outros) (10);

III. 5. Domínio e segurança na apresentação do conteúdo (uso adequado da terminologia) e outros (10).

III. 6. Postura do Professor (naturalidade, fluência, dicção, etc.) (10).

IV. Conclusão do assunto:

IV. 1. conclusão da aula propriamente dita (10);

IV. 2. término no tempo previsto (5);

IV. 3. avaliação de aprendizagem (5).

3.4 - A prova de desempenho valerá 100 pontos e será o resultado da média aritmética dos pontos atribuídos pelos membros da Banca Examinadora;

3.5 - O exame de desempenho didático será realizado no dia 28.02.2018, podendo ser prorrogado os dias do exame, considerando a quantidade de candidatos inscritos e a disponibilidade do campus.

3.5.1 - O candidato deverá comparecer 30 (trinta) minutos antes da prova de desempenho na Coordenação de Gestão de Pessoas do campus para o qual se inscreveu, para apresentar os documentos requeridos no item 2, sob pena de exclusão do certame conforme item 2.4.

3.6 - A pontuação do "Currículo Vitae" e Títulos será feita apenas para critério de desempate;

3.7 - Da remuneração: O candidato aprovado perceberá remuneração equivalente ao Vencimento Básico do cargo de professor da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, e a Retribuição por Titulação RT, equivalente à Classe D I Nível I correspondente à tabela constante na Lei nº 12.772/2012 à época de sua contratação.

3.7.1 - A Retribuição por Titulação - RT será paga de acordo com o certificado/diploma, APRESENTADO ATÉ 01 (UM) DIA ANTES DA DATA DO INÍCIO DO CONTRATO, não sendo aceitos documentos provisórios como atas ou declaração de conclusão.

3.7.1.2 - Não haverá alteração da remuneração por conclusão de titulação, sendo fixada a remuneração de acordo com a titulação na data de sua contratação.



Para o regime de trabalho de 20 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 2.236,30	-	R\$ 2.236,30
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 2.236,30	R\$ 100,90	R\$ 2.337,20
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 2.236,30	R\$ 189,07	R\$ 2.425,37
MESTRADO	R\$ 2.236,30	R\$ 540,85	R\$ 2.777,15
DOCTORADO	R\$ 2.236,30	R\$ 1.141,15	R\$ 3.377,45

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

Para o regime de trabalho de 40 horas semanais, a remuneração será:

TITULAÇÃO	REMUNERAÇÃO*		
	VENCIMENTO BÁSICO	RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO	TOTAL
GRADUAÇÃO	R\$ 3.121,76	-	R\$ 3.121,76
APERFEIÇOAMENTO	R\$ 3.121,76	R\$ 202,55	R\$ 3.324,31
ESPECIALIZAÇÃO	R\$ 3.121,76	R\$ 430,32	R\$ 3.552,08
MESTRADO	R\$ 3.121,76	R\$ 1.119,29	R\$ 4.241,05
DOCTORADO	R\$ 3.121,76	R\$ 2.620,38	R\$ 5.742,14

Fundamentação Legal: Lei nº. 12.772/2012.

*Acrescido de auxílio alimentação e auxílio transporte (quando houver transporte coletivo na cidade).

3.8 - É vedada a presença de outros candidatos participantes do processo seletivo no Exame de Desempenho de cada concorrente.

4. DO RESULTADO FINAL DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A nota final será a média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato na prova de desempenho didático;

4.2 - A banca examinadora será composta por, no mínimo, três servidores do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso ou servidores de outras Instituições, sendo dois da área de conhecimento e um da área pedagógica para avaliação da didática de ensino, indicados e designados através de Portaria expedida pela direção geral do campus;

4.3 - A classificação final será feita na ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato;

4.4 - Será considerado reprovado o candidato que não atingir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na média do exame de desempenho didático;

4.5 - Em caso de empate na Pontuação, para fins de classificação final, o desempate far-se-á com base nos seguintes critérios:

4.5.1 - for o mais idoso;

4.5.2 - possuir maior tempo como docente;

4.5.3 - obtiver maior titulação.

4.6 - O Resultado será divulgado nos campi a partir de 02.03.2018 e posteriormente publicado no Diário Oficial da União.

CRONOGRAMA

Processo Seletivo Simplificado	A partir de	Local/Responsabilidade
Inscrição (via internet)	16.02.2018 a 25.02.2018	selecao.ifmt.edu.br
Sorteio do tema da Prova de Desempenho Didático	26.02.2018	Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus ou no Departamento de Ensino
Prova de Desempenho Didático	28.02.2018	Campus
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo no campus	02.03.2018	Campus

CAMPUS JUÍNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2018 - UASG 158493

Nº Processo: 23195.023786.2016 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços de chaveiro com fornecimento de material necessário para atendimento das necessidades do IFMT - Campus Juína, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes Total de Itens Licitados: 00216. Edital: 15/02/2018 de 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h59. Endereço: Rua Linha j S/n - Setor de Cháchara JUÍNA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158493-05-1-2018.

Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2018 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RUI ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

(SIDE - 14/02/2018) 158493-26414-2018NE800006

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2018 - UASG 158439

Nº Processo: 23390000154201715. PREGÃO SRP Nº 13/2017. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 25073692000129. Contratado : DELENA DISTRIBUIDORA LTDA - ME -Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o fornecimento de lanches aos estudantes do IFNMG - Campus Almenara. Fundamento Legal: Lei nº8666/1993. Vigência: 03/01/2018 a 02/01/2019. Valor Total: R\$30.405,60. Fonte: 118033907 - 2017NE800241. Data de Assinatura: 03/01/2018.

(SICON - 14/02/2018) 158439-26410-2018NE800003

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2017 - UASG 158308

Nº Processo: 23051007896201623 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de aquisição de bens de informática para atendimento da ctinf, do gabinete do dg, e dos laboratórios de curso de informática do IFPA Campus Castanhal. Total de Itens Licitados: 00036. Edital: 15/02/2018 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Rod. Br 316 Km 61 Saudade Ii - CASTANHAL - PA ou

5. DA CONTRATAÇÃO DO APROVADO

5.1 A convocação do candidato aprovado ocorrerá somente após a autorização expressa da Diretoria Sistemática de Gestão de Pessoas conforme disponibilidade no SIAPE e disponibilidade orçamentária.

5.1.1 O candidato habilitado será contratado por prazo determinado pelo período do afastamento do professor Titular, limitado ao período de 06 (seis) meses, conforme contrato a ser assinado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, em vaga existente, ou que venha a existir, podendo ser prorrogado o contrato de acordo com a continuidade do afastamento do professor substituído e o interesse da Administração.

5.1.2 O período total do contrato será de no máximo 02 (dois) anos.

5.2 - O regime de trabalho será de 40 ou 20 horas semanais, conforme o descrito no item 1.

5.3 - O turno de trabalho será distribuído em até dois turnos de acordo com a necessidade desta Instituição Federal de Ensino, podendo ser alterado conforme a necessidade da instituição.

5.4 - Para fins de contratação, o candidato será convocado através dos dados informados na ficha de inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade o preenchimento da mesma.

5.5 No ato da contratação, a Coordenação de Gestão de Pessoas do campus deverá verificar na base de dados dos órgãos e entidades responsáveis as informações sobre: situação eleitoral e antecedentes criminais, conforme o Decreto nº 9.094 de 17.07.2017.

5.5.1 A contratação do candidato ficará condicionada à obtenção de certidão de quitação eleitoral e de certidão negativa de antecedentes criminais.

5.5.2 Caso o sistema aponte pendências, o candidato será notificado pela Coordenação e terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para regularizar sua situação e apresentar as referidas certidões.

5.5.3 O candidato deverá assinar a declaração de que não sofreu as penalidades tratadas no artigo 137 da Lei nº 8.112/1990 e que manterá conduta ética no período do contrato determinado.

5.6 - A atualização do endereço indicado no Formulário de Inscrição e o atendimento às convocações, desde o momento da inscrição até o momento da convocação, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7 - O candidato classificado poderá ser convocado para contratação através de telefone, e-mail e correspondência direta para o endereço constante no formulário de Inscrição, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a contratação.

5.8 - O não pronunciamento do convocado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, permitirá ao IFMT convocar o próximo candidato classificado.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Será sumariamente excluído do exame, o candidato que:

a) realizar, em qualquer documento, declarações falsas ou inexatas;

b) tornar-se culpado de incorreção ou descortesia para alguns dos examinadores, seus auxiliares e autoridades presentes à realização do exame;

6.2 - Todas as informações acerca de vagas e realização do certame devem ser obtidas no campus de interesse do candidato.

6.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da homologação dos resultados.

6.4 - A inscrição no exame simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital, não podendo o candidato alegar sua ignorância.

6.5 A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.

6.6 - Após ser efetivado o contrato, não será permitida a alteração quanto ao posicionamento na tabela salarial do docente.

6.7 Aplica-se ao pessoal contratado o disposto nos artigos 53 e 54; 57 a 59; 63 a 80; 97; 104 a 109; 110, incisos I, in fine, e II, parágrafo único, a 115; 116, incisos I a V, alíneas a e c, VI a XII e parágrafo único; 117, incisos I a VI e IX a XVIII; 118 a 126; 127, incisos I, II e III, a 132, incisos I a VII, e IX a XIII; 136 a 142, incisos I, primeira parte, a III, e §§ 1º a 4º; 236; 238 a 242, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

6.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso.

WILLIAN SILVA DE PAULA

www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158308-05-14-2017.

Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/02/2018 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ELISANGELA MARIA DE BRITO PEREIRA

Pregoeira

(SIDE - 14/02/2018) 158308-26416-2017NE800070

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2017

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 01/02/2018 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇOS para eventuais futuras aquisições de materiais e equipamentos destinados ao Eixo de Produção Alimentícia, necessários a atender as demandas dos diversos Campi do Instituto Federal do Paraná - IFPR, conforme características técnicas, quantidades e demais requisitos que se encontram descritos no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00075 Novo Edital: 15/02/2018 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. José Felipe Tequinha, 1400 Jardim Das Nações - PARANAVAI - PR. Entrega das Propostas: a partir de 15/02/2018 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/02/2018, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCIELE MILANI COUTINHO RODRIGUES

Pregoeira

(SIDE - 14/02/2018) 158009-26432-2018NE800064